## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 354, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Art. 86, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994;

**CONSIDERANDO** a reabertura do Processo Administrativo nº 187/2024, diante de requerimento da Sra. Lúcia de Fatima da Silva, solicitando interrupção da licença por motivo de doença em pessoa da família;

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Fica interrompida, a pedido, a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra.**LUCIA DE FATIMA DA SILVA**,inscrita no CPF sob o nº008.876.814-76, matrícula 1138, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir do dia 19 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:1F1744F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2024. Edição 3357 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/